

PROJETO DE LEI N° 1.137, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
adicional, à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 4.294.821,00
(quatro milhões, duzentos
e noventa e quatro mil,
oitocentos e vinte e um
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito adicional, no valor de R\$ 4.294.821,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais), sendo:

I - Crédito Especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme Anexo I;

II - Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.266.021,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais), de acordo com o Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos

reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo III;

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, provenientes dos recursos dos Convênios nº 3208/98, celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério de Saúde e nº 120/99, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 4.294.821,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2000.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 10/04/2000)